



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3596 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I – São concedidas férias regulamentares de 10 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **MICHELI ZANDONÁ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 21/06/2019 a 20/06/2020, para serem gozadas a partir do dia 14/12/2020 a 23/12/2020; **VOLNEI DE OLIVEIRA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/08/2018 a 01/08/2019, para serem gozadas a partir do dia 01/12/2020 a 10/12/2020; **ANDRÉ SIGNOR**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 15/08/2018 a 14/08/2019, para serem gozadas a partir do dia 21/12/2020 a 30/12/2020.

II – São concedidas férias regulamentares de 15 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **PATRICIA CAPRINI GUZZO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/01/2020 a 01/01/2021, para serem gozadas a partir do dia 28/12/2020 a 11/01/2021; **CRISTIANE BARIVIERA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2018 a 28/02/2019, para serem gozadas a partir do dia 07/12/2020 a 21/12/2020; **CARMEN LUCIA BARBIAN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/03/2019 a 06/03/2020, para serem gozadas a partir do dia 09/12/2020 a 23/12/2020; **GESSICA GIROTTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/09/2019 a 01/09/2020, para serem gozadas a partir do dia 21/12/2020 a 05/01/2021.

III – São concedidas férias regulamentares de 17 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **LUCAS AUGUSTO ROSSETTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas a partir do dia 01/12/2020 a 17/12/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

IV – São concedidas férias regulamentares de 30 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **INES SOLANGE BASSANI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 05/08/2019 a 04/08/2020, para serem gozadas a partir do dia 21/12/2020 a 19/01/2021; **ALMIR ANTÔNIO BALISTA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2020 a 28/02/2021, para serem gozadas a partir do dia 28/12/2020 a 16/01/2021.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra